



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAPELA DO ALTO ALEGRE - BAHIA**

Autuado em 25/07/2025

Processo Administrativo nº 109/2025

**DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 064/2025**

OBJETO: Contratação de seguro para o veículo Toyota – Yaris Hatch XL 1.5, FLEX, AUT. Placa: TGS5D83, alocado no Fundo Municipal de Saúde de Capela do Alto Alegre.

ORGÃO DE ORIGEM: Fundo Municipal de Saúde.

CONTRATADO: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS.

VALOR DA CONTRATAÇÃO: R\$ 3.286,59 (três mil duzentos e oitenta e seis reais e cinquenta e nove centavos).



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO ALEGRE - BAHIA

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

O presente documento tem por finalidade registrar a necessidade de prestação de serviço de empresa especializada de seguro para o veículo Toyota - Yaris Hatch XL 1.5, FLEX, AUT. Placa: TGS5D83, alocado no Fundo Municipal de Saúde de Capela do Alto Alegre.

INTERESSADO(S):	Secretaria Municipal de Saúde
DATA PREVISTA PARA CONCLUSÃO DO PROCESSO	12 (doze) meses
DESCRIÇÃO SUCINTA DO OBJETO	Seguro para o veículo Toyota - Yaris Hatch XL 1.5, FLEX, AUT. Placa: TGS5D83, alocado no Fundo Municipal de Saúde de Capela do Alto Alegre.
GRAU DE PRIORIDADE DA COMPRA OU DA CONTRATAÇÃO	Média

JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

CONSIDERANDO que o veículo Toyota Yaris Hatch XL 1.5, FLEX, AUT., Placa TGS5D83, encontra-se vinculado ao Fundo Municipal de Saúde e é utilizado no desempenho de atividades essenciais da área da saúde, como transporte de pacientes, servidores e insumos;

CONSIDERANDO a necessidade de preservar o patrimônio público e garantir a continuidade dos serviços, mediante cobertura de eventuais danos, acidentes, furtos, roubos ou outros sinistros que possam comprometer a utilização do veículo;

CONSIDERANDO que a contratação de seguro veicular representa medida preventiva e de responsabilidade administrativa, resguardando o erário municipal contra despesas imprevistas com reparos ou substituições;

CONSIDERANDO que é imprescindível a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de seguro automotivo, com cobertura compatível às necessidades do veículo e às exigências legais, garantindo proteção adequada ao bem público e à segurança de seus ocupantes;

CONSIDERANDO que a formalização desta demanda tem por objetivo subsidiar a instrução processual para futura prestação de serviços de empresa especializada de seguro para o veículo Toyota - Yaris Hatch XL 1.5, FLEX, AUT. Placa: TGS5D83, alocado no Fundo Municipal de Saúde de Capela do Alto Alegre, recomenda-se a adoção das providências cabíveis junto ao setor competente, a fim de dar prosseguimento ao trâmite processual, conforme especificações e quantitativos descritos abaixo, destinados ao atendimento das demandas desta Secretaria.

ESPECIFICAÇÕES:

It e m	U ni d.	QU AN T
DESCRIÇÃO DETALHADA DO ITEM		



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO ALEGRE - BAHIA

Toyota - Yaris Hatch XL 1.5, FLEX, AUT. Placa:
TGS5D83, ANO: 2024/2025
1 CHASSI:9BRKC3F32S8350293

U
n

1

IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE

KÉRCIA ÁLVARES NASCIMENTO

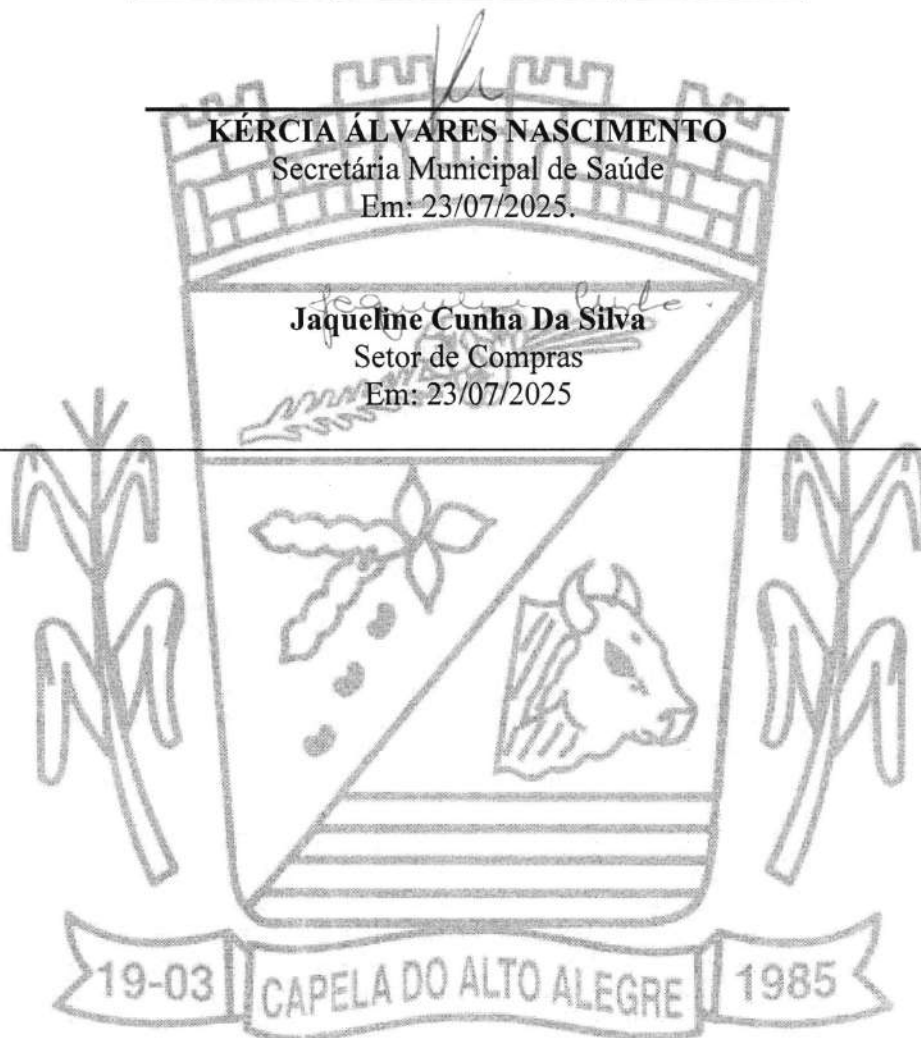
Secretária Municipal de Saúde

Em: 23/07/2025.

Jaqueline Cunha Da Silva

Setor de Compras

Em: 23/07/2025





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO ALEGRE - BAHIA

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR DA CONTRATAÇÃO

INTRODUÇÃO

O Estudo Técnico Preliminar tem por objetivo identificar e analisar os cenários para o atendimento da demanda que consta no Documento de Oficialização da Demanda, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar o respectivo processo de contratação.

1 – DEFINIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DAS NECESSIDADES E REQUISITOS

O presente Estudo Técnico Preliminar tem como objetivo identificar a solução mais adequada e eficiente diante da necessidade dos serviços de seguro para para o veículo Toyota - Yaris Hatch XL 1.5, FLEX, AUT. Placa: TGS5D83, alocado no Fundo Municipal de Saúde de Capela do Alto Alegre..

A preservação do patrimônio público é fundamental para garantir a continuidade das atividades institucionais, especialmente no que tange à frota veicular utilizada no desempenho das funções administrativas. O veículo em questão é empregado rotineiramente em deslocamentos a serviço do Município, sendo exposto a riscos inerentes ao trânsito urbano e rodoviário, tais como colisões, abaloamentos e demais incidentes que possam comprometer sua integridade. Além disso, sua circulação em vias públicas aumenta a vulnerabilidade a furtos, roubos e atos de vandalismo, circunstâncias que podem gerar prejuízos materiais e operacionais significativos.

A indisponibilidade do veículo, seja por danos decorrentes de acidentes ou pela sua subtração, compromete diretamente a execução dos serviços públicos. Sua utilização é imprescindível para o transporte de servidores, documentos, materiais e demais itens essenciais ao funcionamento da administração municipal. Assim, qualquer evento que impossibilite seu uso impacta negativamente a eficiência da gestão, podendo resultar em atrasos, descontinuidade das atividades e prejuízos ao atendimento da população.

Além dos riscos inerentes à circulação, é necessário considerar os impactos financeiros decorrentes da necessidade de reparos ou reposição do veículo em caso de danos. Sem medidas que assegurem sua integridade, o Município pode ser surpreendido por custos elevados e imprevistos, onerando o orçamento público e comprometendo o planejamento financeiro. A imprevisibilidade dessas despesas representa um fator de risco orçamentário, que pode afetar a alocação de recursos em outras áreas essenciais da administração.

Ainda, a falta de disponibilidade do veículo por longos períodos pode comprometer a logística interna do Município, dificultando o atendimento às demandas administrativas. O tempo necessário para a realização de reparos ou para a reposição do bem pode gerar transtornos operacionais, especialmente em situações que demandam pronto atendimento. Dessa forma, é essencial garantir que o veículo permaneça em condições adequadas de uso, evitando interrupções nas atividades institucionais e assegurando a continuidade dos serviços públicos.

A economicidade e a eficiência na gestão de bens públicos também devem ser consideradas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO ALEGRE - BAHIA

Sem a devida proteção do veículo, qualquer dano pode resultar em despesas superiores àquelas que seriam despendidas caso houvesse medidas preventivas para mitigar perdas. Assim, a ausência de estratégias que garantam a integridade patrimonial pode acarretar gastos desnecessários e impactar a gestão financeira municipal, exigindo desembolsos que poderiam ser evitados.

Diante do exposto, torna-se evidente a necessidade de garantir a integridade, a disponibilidade e a proteção do veículo oficial, a fim de assegurar a continuidade das atividades institucionais e evitar prejuízos decorrentes de sua eventual inutilização. A preservação desse bem é indispensável para a regular execução dos serviços municipais e para o atendimento eficiente das demandas da administração pública, sendo essencial a adoção de providências que resguardecam seu uso e funcionamento adequado.

2- LEVANTAMENTO DE MERCADO

Para os serviços de seguro veicular compreensivo destinado a veículos da frota do Município de Capela do Alto Alegre, foi realizado um levantamento preliminar de mercado junto a empresas especializadas e operadoras de seguros registradas na Superintendência de Seguros Privados (SUSEP), com o objetivo de avaliar a viabilidade técnica e econômica da contratação.

Foram consultadas as seguintes opções:

- **Seguradoras tradicionais de grande porte**, como Porto Seguro, Bradesco Seguros, Mapfre e Allianz, com ampla cobertura nacional, forte rede de oficinas credenciadas e assistência 24h completa.
- **Cooperativas de seguro e associações de proteção veicular**, com propostas de menor custo, porém com menor solidez jurídica, ausência de regulação pela SUSEP e maior risco de inadimplemento em caso de sinistros.
- **Seguro auto frota via corretoras especializadas em atendimento a entes públicos**, que oferecem apólices ajustadas à realidade do setor público, incluindo cláusulas específicas de cobertura e pagamento via nota de empenho.

Após análise comparativa, considerou-se como **mais viável a contratação por meio de seguradora devidamente registrada na SUSEP**, mediante apólice individualizada com cobertura compreensiva, assistência 24h e cobertura contra terceiros, considerando os seguintes fatores:

- **Maior segurança jurídica**, transparência na regulação de sinistros e proteção patrimonial.
- **Garantia de cobertura nacional**, fator essencial para veículos que circulam dentro e fora do município.
- **Cumprimento da legislação vigente**, especialmente os requisitos da Lei Federal nº 14.133/2021, que exige a observância de critérios técnicos, vantajosidade econômica e mitigação de riscos.
- **Melhor relação custo-benefício**, considerando o risco financeiro de sinistros e o valor potencial de reposição dos veículos da frota.

Dessa forma, opta-se pela **contratação de seguro veicular por meio de seguradora autorizada pela SUSEP**, com cobertura ampla e assistência completa, garantindo proteção ao patrimônio público municipal e assegurando a continuidade dos serviços prestados à população.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO ALEGRE - BAHIA

3- DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO A SER CONTRATADA

A solução a ser contratada consiste na **contratação de empresa seguradora devidamente autorizada pela Superintendência de Seguros Privados (SUSEP)** para fornecimento de **seguro veicular com cobertura abrangente** para o veículo Toyota - Yaris Hatch XL 1.5, FLEX, AUT. Placa: TGS5D83, alocado no Fundo Municipal de Saúde de Capela do Alto Alegre..

O serviço visa garantir a proteção patrimonial do veículo contra sinistros diversos, bem como assegurar a continuidade das atividades operacionais da referida secretaria.

A apólice deverá contemplar, no mínimo, as seguintes **coberturas e condições**:

- **Cobertura abrangente**: colisão, roubo/furto, incêndio e danos a terceiros;
- **Cobertura de terceiros**: danos materiais, corporais e morais;
- **Assistência 24h nacional**;
- **Cobertura para vidros, retrovisores, faróis e lanternas**;
- Possibilidade de inclusão de **carro reserva**;
- **Apólices individualizadas por veículo**, com vigência mínima de 12 meses;
- Atendimento em rede credenciada em todo o território nacional;
- Atendimento presencial ou remoto para suporte e abertura de sinistro;
- **Franquias e valores indenizatórios compatíveis com o mercado** e valores de tabela FIPE atualizados.

A empresa contratada deverá ainda **prestar suporte técnico e atendimento em tempo hábil**, principalmente nos casos de sinistros que comprometam a operação dos serviços públicos, garantindo agilidade nos processos de regulação, reparo ou reposição.

4- ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A presente demanda, está integralmente alinhada com as disposições estabelecidas na Lei Orçamentaria Anual (LOA) e na Lei de Diretrizes Orçamentaria (LDO) do Município de Capela do Alto Alegre.

5- ESTIMATIVA DA DEMANDA DOS SERVIÇOS

Para elaboração da estimativa da quantidade a ser adquirida, foram consultados os setores interessados em participar do processo de contratação para que indicassem a sua necessidade conforme a previsão de cada pasta.

6 – ESTIMATIVA DE CUSTO TOTAL DA CONTRATAÇÃO

Conforme detalhado na Nota Técnica anexa a este Estudo Preliminar, a qual consolida a pesquisa de preços relativa à contratação em tela, apurou-se o valor **R\$ 3.286,59 (três mil, duzentos e oitenta e seis reais e cinquenta e nove centavos)**, resumida na Planilha de Cotação de Preços abaixo:

Item	DESCRIÇÃO DETALHADA DO ITEM	Unid.	QUANT	V. Unit	V Total
1	Toyota - Yaris Hatch XL 1.5, FLEX, AUT. Placa: TGS5D83, ANO: 2024/2025 CHASSI:9BRKC3F32S8350293	Un	1	R\$ 3.286,59	R\$ 3.286,59



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO ALEGRE - BAHIA

7- REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Para assegurar a adequada prestação dos serviços de seguro veicular do Município de Capela do Alto Alegre, a contratação deverá observar os seguintes **requisitos técnicos, jurídicos e operacionais mínimos**:

1. Registro na SUSEP

A empresa contratada deverá ser seguradora devidamente registrada e autorizada a operar pela **Superintendência de Seguros Privados (SUSEP)**, conforme exigido pela legislação vigente.

2. Cobertura abrangente

A apólice deverá contemplar, no mínimo, as seguintes coberturas:

- Colisão, roubo/furto, incêndio;
- Danos materiais, corporais e morais a terceiros;
- Assistência 24h nacional (pane, guincho, chaveiro, etc.);
- Danos a vidros, retrovisores, faróis e lanternas;

3. Vigência e apólices individualizadas

As coberturas deverão ter **vigência mínima de 12 (doze) meses**, com emissão de **apólices individualizadas para cada veículo listado**.

4. Atendimento em todo o território nacional

A seguradora deverá garantir atendimento e cobertura nacional, com rede de oficinas credenciadas e canais de suporte ao segurado.

5. Franquias e condições de pagamento

As franquias deverão estar dentro dos padrões de mercado e não onerar indevidamente a Administração.

6. Apoio técnico e operacional

A contratada deverá fornecer **suporte técnico e orientação administrativa**, incluindo abertura de sinistros, acompanhamento de processos e esclarecimento de dúvidas operacionais.

7. Segurança jurídica e contratual

Todas as condições, garantias e coberturas deverão estar devidamente descritas em contrato ou proposta formal, em conformidade com a **Lei nº 14.133/2021** e normas reguladoras do setor de seguros.

8- JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO ALEGRE - BAHIA

Em exame da natureza da contratação ora pretendida na análise deste Estudo Técnico Preliminar, não se verifica quaisquer especificidades que venham exigir seu agrupamento ou fracionamento.

A contratação epigrafada será realizada através de dispensa de licitação conforme o Art. 74 da Lei 14.133/21.

9- CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Em relação às contratações correlatas e/ou interdependentes, verificou-se que, não existem contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

10 - POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Não se vislumbra a ocorrência de possíveis impactos ambientais gerados pela contratação em estudo, contudo, a contratada deverá conduzir suas ações em conformidade com os requisitos legais e regulamentos aplicáveis, observando também a legislação ambiental para a prevenção de adversidades ao meio ambiente e a saúde dos trabalhadores e envolvidos na execução do objeto

11 - DO AMPARO LEGAL

A contratação será realizada com base na **Lei Federal nº 14.133/2021**, que regula as licitações e contratos administrativos. Conforme o **art. 75, inciso II**, a licitação é dispensável para a contratação de bens e serviços comuns cujo valor não ultrapasse os limites estabelecidos para compras diretas.

O art. 11 da mesma lei determina que a contratação pública deve observar os princípios da eficiência, da economicidade, da vinculação ao instrumento convocatório e do julgamento objetivo, fundamentos que sustentam a escolha pela terceirização como forma mais vantajosa para a Administração.

12 – DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação dos serviços de seguro veicular para veículos da frota do Município de Capela do Alto Alegre mostra-se **plenamente viável técnica, jurídica e economicamente**, considerando os seguintes aspectos:

1. Viabilidade Técnica

A contratação é tecnicamente viável, uma vez que o mercado segurador dispõe de diversas empresas regularmente registradas na SUSEP, com capacidade operacional para fornecer seguro com cobertura compreensiva, assistência 24 horas e atendimento nacional. As especificações técnicas são compatíveis com as exigências do setor público e atendem às necessidades de proteção patrimonial dos veículos utilizados em atividades administrativas e operacionais do município.

2. Viabilidade Jurídica



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO ALEGRE - BAHIA

A contratação encontra amparo na **Lei Federal nº 14.133/2021**, que rege as licitações e contratações públicas, podendo ser realizada via dispensa de licitação. A natureza do objeto é contratável com ampla concorrência, respeitando os princípios da legalidade, economicidade, eficiência e interesse público.

3. Viabilidade Econômica

A contratação é economicamente justificável, pois representa uma medida preventiva eficaz contra prejuízos decorrentes de acidentes, furtos ou outros sinistros que possam comprometer os veículos oficiais e, consequentemente, a continuidade dos serviços públicos. Os custos estimados para o seguro anual estão dentro da média de mercado e se mostram inferiores aos riscos e prejuízos que poderiam recair sobre o erário em caso de não contratação.

Conclusão

Diante do exposto, declara-se que a contratação do seguro veicular para a frota oficial do Município é **viável, oportuna e necessária**, promovendo a proteção dos bens públicos e assegurando a prestação contínua dos serviços de interesse da população.

13 – APROVAÇÃO E ASSINATURA


KÉRCIA ÁLVARES NASCIMENTO
Secretária Municipal de Saúde
Em: 24/07/2025.


Jaqueline Cunha Da Silva
Setor de Compras
Em: 24/07/2025.





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO ALEGRE - BAHIA

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO:

1.1. Constitui objeto deste Termo de Referência a apresentação de parâmetros e elementos descritivos para **Contratação de seguro para o veículo Toyota - Yaris Hatch XL 1.5, FLEX, AUT. Placa: TGS5D83, alocado no Fundo Municipal de Saúde de Capela do Alto Alegre.**

1.2. Conforme quantitativos constantes no item 10 deste Termo de Referência.

1.3. Natureza da contratação: Serviço

1.4. Regime de execução: indireto.

1.5. Prazo de vigência da contratação 12 (doze) meses, a contar a assinatura do respectivo instrumento contratual.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO, DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO E DO FUNDAMENTO LEGAL

A preservação do patrimônio público é fundamental para garantir a continuidade das atividades institucionais, especialmente no que tange à frota veicular utilizada no desempenho das funções administrativas. O veículo em questão é empregado rotineiramente em deslocamentos a serviço do Município, sendo exposto a riscos inerentes ao trânsito urbano e rodoviário, tais como colisões, abalroamentos e demais incidentes que possam comprometer sua integridade. Além disso, sua circulação em vias públicas aumenta a vulnerabilidade a furtos, roubos e atos de vandalismo, circunstâncias que podem gerar prejuízos materiais e operacionais significativos.

A indisponibilidade do veículo, seja por danos decorrentes de acidentes ou pela sua subtração, compromete diretamente a execução dos serviços públicos. Sua utilização é imprescindível para o transporte de servidores, documentos, materiais e demais itens essenciais ao funcionamento da administração municipal. Assim, qualquer evento que impossibilite seu uso impacta negativamente a eficiência da gestão, podendo resultar em atrasos, descontinuidade das atividades e prejuízos ao atendimento da população.

Além dos riscos inerentes à circulação, é necessário considerar os impactos financeiros decorrentes da necessidade de reparos ou reposição do veículo em caso de danos. Sem medidas que assegurem sua integridade, o Município pode ser surpreendido por custos elevados e imprevistos, onerando o orçamento público e comprometendo o planejamento financeiro. A imprevisibilidade dessas despesas representa um fator de risco orçamentário, que pode afetar a alocação de recursos em outras áreas essenciais da administração.

Ainda, a falta de disponibilidade do veículo por longos períodos pode comprometer a logística interna do Município, dificultando o atendimento às demandas administrativas. O tempo necessário para a realização de reparos ou para a reposição do bem pode gerar transtornos operacionais, especialmente em situações que demandam pronto atendimento. Dessa forma, é essencial garantir que o veículo permaneça em condições adequadas de uso, evitando interrupções nas atividades institucionais e assegurando a continuidade dos serviços públicos.

A economicidade e a eficiência na gestão de bens públicos também devem ser consideradas. Sem a devida proteção do veículo, qualquer dano pode resultar em despesas superiores àquelas que seriam despendidas caso houvesse medidas preventivas para mitigar perdas. Assim, a ausência de estratégias que garantam a integridade patrimonial pode acarretar gastos desnecessários e impactar a gestão financeira municipal, exigindo desembolsos que poderiam ser evitados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO ALEGRE - BAHIA

Diante do exposto, torna-se evidente a necessidade de garantir a integridade, a disponibilidade e a proteção do veículo oficial, a fim de assegurar a continuidade das atividades institucionais e evitar prejuízos decorrentes de sua eventual inutilização. A preservação desse bem é indispensável para a regular execução dos serviços municipais e para o atendimento eficiente das demandas da administração pública, sendo essencial a adoção de providências que resguardem seu uso e funcionamento adequado.

A solução a ser contratada consiste na **contratação de empresa seguradora devidamente autorizada pela Superintendência de Seguros Privados (SUSEP)** para fornecimento de **seguro veicular com cobertura abrangente**, destinado à frota de veículos oficiais do Município de Capela do Alto Alegre.

O serviço visa garantir a proteção patrimonial dos veículos contra sinistros diversos, bem como assegurar a continuidade das atividades operacionais das secretarias municipais, especialmente nas áreas de saúde, transporte, assistência social, serviços urbanos e administrativos.

A contratação será realizada com base na **Lei Federal nº 14.133/2021**, que regula as licitações e contratos administrativos. Conforme o **art. 75, inciso II**, a licitação é dispensável para a contratação de bens e serviços comuns cujo valor não ultrapasse os limites estabelecidos para compras diretas.

O procedimento observará integralmente os princípios da Administração Pública, em especial a legalidade, publicidade, eficiência e interesse público, conforme previsto no **art. 5º da Lei nº 14.133/2021**, e será formalizado por contrato administrativo com publicação do extrato no meio oficial.

3. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Para assegurar a adequada prestação dos serviços de seguro veicular à frota oficial do Município de Capela do Alto Alegre, a contratação deverá observar os seguintes **requisitos técnicos, jurídicos e operacionais mínimos**:

1. Registro na SUSEP

A empresa contratada deverá ser seguradora devidamente registrada e autorizada a operar pela **Superintendência de Seguros Privados (SUSEP)**, conforme exigido pela legislação vigente.

2. Cobertura abrangente

A apólice deverá contemplar, no mínimo, as seguintes coberturas:

- Colisão, roubo/furto, incêndio;
- Danos materiais, corporais e morais a terceiros;
- Assistência 24h nacional (pane, guincho, chaveiro, etc.);
- Danos a vidros, retrovisores, faróis e lanternas;

3. Vigência e apólices individualizadas

As coberturas deverão ter **vigência mínima de 12 (doze) meses**, com emissão de **apólices individualizadas para cada veículo listado**.

4. Atendimento em todo o território nacional



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO ALEGRE - BAHIA

A seguradora deverá garantir atendimento e cobertura nacional, com rede de oficinas credenciadas e canais de suporte ao segurado.

5. Franquias e condições de pagamento

As franquias deverão estar dentro dos padrões de mercado e não onerar indevidamente a Administração.

6. Apoio técnico e operacional

A contratada deverá fornecer **suporte técnico e orientação administrativa**, incluindo abertura de sinistros, acompanhamento de processos e esclarecimento de dúvidas operacionais.

7. Segurança jurídica e contratual

- Todas as condições, garantias e coberturas deverão estar devidamente descritas em contrato ou proposta formal, em conformidade com a **Lei nº 14.133/2021** e normas reguladoras do setor de seguros.

4. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

4.1. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 4.1.1. Proporcionar as condições necessárias à boa execução do contrato;
- 4.1.2. Oferecer todas as condições e informações necessárias para que a CONTRATADA possa executar os serviços dentro das especificações exigidas neste Termo de Referência;
- 4.1.3. Emitir nota de empenho a crédito do fornecedor no valor total correspondente ao material solicitado, observados os procedimentos do Sistema de Registro de Preços;
- 4.1.4. Encaminhar a nota de empenho para a contratada;
- 4.1.5. Prestar as especificações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA, proporcionando todas as condições para que a mesma possa cumprir suas obrigações dentro dos prazos estabelecidos;
- 4.1.6. Acompanhar e fiscalizar o objeto do contrato por meio de um representante da Administração especialmente designado para tanto;
- 4.1.7. Notificar, por escrito, a CONTRATADA na ocorrência de eventuais falhas no curso de execução do contrato, aplicando, se for o caso, as penalidades previstas neste Termo de Referência;
- 4.1.8. Pagar a fatura ou nota fiscal devidamente atestada, no prazo e forma previstos neste Termo de Referência;
- 4.1.9. Designar servidor responsável pelo recebimento, fiscalização e conferência dos serviços;
- 4.1.10. Prestar informações, atinentes ao objeto da contratação, que venham a ser solicitadas pela Contratada;
- 4.1.11. A Administração terá a opção de extinguir o contrato, sem ônus, quando não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

4.2. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 4.2.1. Executar os serviços conforme especificações da proposta, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO ALEGRE - BAHIA

- 4.2.2. Aceitar os acréscimos e supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) propostos pela administração da Prefeitura Municipal de Capela do Alto Alegre/BA, conforme previsto no art. 125, da Lei 14.133/21;
- 4.2.3. Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas dos valores devidos aos seus empregados no cumprimento das obrigações contraídas nesta licitação;
- 4.2.4. Ressarcir os eventuais prejuízos causados ao Município de Capela do Alto Alegre/BA e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas.
- 4.2.5. Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação.
- 4.2.6. Responder por os danos e prejuízos decorrentes de paralisações dos serviços, salvo na ocorrência de motivo de força maior, apurados na forma da legislação vigente, e desde que comunicados a CONTRATANTE no prazo de 48 (quarenta e oito) horas do fato, ou da ordem expressa e escrita da CONTRATANTE.
- 4.2.7. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;
- 4.2.8. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;
- 4.2.9. Submeter-se-á a todas as normas e condições do Termo de Referência e seus anexos, que integram este contrato, independente da transcrição.
- 4.2.10. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas expensas, no total ou em parte, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados, a critério da Administração;
- 4.2.11. Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos técnicos dos serviços a serem executados, de conformidade com as normas e determinações em vigor;

5. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

- 5.1. A gestão e a fiscalização do presente contrato será exercida pelo servidor(a) Sr. Jarbas Almeida de Oliveira, Matrícula nº 201296, a qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato e de tudo dará ciência a Administração.
- 5.2. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos, em conformidade com a Lei 14.133/2021.
- 5.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos a autoridade competente para as providências cabíveis.

6. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

- 6.1. O valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO ALEGRE - BAHIA

serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto;

6.2. O valor estimado será definido, portanto, com base no melhor preço aferido por meio da utilização dos parâmetros previstos no § 1º do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.3. O orçamento estimado da contratação terá caráter sigiloso, com a devida classificação do nível de acesso, sem prejuízo da divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias para a elaboração das propostas. Contudo, o sigilo não prevalecera para os órgãos de controle interno e externo.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Será selecionado o fornecedor proponente da melhor oferta, assim considerada a menor proposta por valor global, desde que apresente a seguinte documentação e na seguinte forma:

7.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

7.1.1. A Habilitação Jurídica será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- a) Registro Comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, com suas alterações supervenientes em vigor ou última alteração consolidada e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos comprobatórios de eleição de seus administradores;
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

7.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

7.2.1. A Regularidade Fiscal e Trabalhista será comprovada mediante a apresentações dos seguintes documentos:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF);
- b) Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal, inclusive INSS (Certidão conjunta negativa de débitos relativos a tributes federais e da Dívida Ativa da União fornecida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda e pela Procuradoria da Fazenda Nacional);
- c) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual relativo ao domicílio ou sede do licitante;
- d) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal relativo ao domicílio ou sede do licitante;
- e) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), através do Certificado de Regularidade do FGTS -CRF;
- f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão negativa de Débitos Trabalhistas;

7.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

7.3.1. A Qualifica ao Econômico-financeira será comprovada mediante a apresenta ao dos seguintes documentos:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO ALEGRE - BAHIA

a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede do licitante válida na data da entrega das propostas e de início da abertura dos envelopes. Caso o documento não consigne prazo de validade, será considerada válida a certidão com data de expedição ou revalidação dos últimos 60 (sessenta) dias anteriores data da realização da licitação.

b)

a) 8. DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

b) 8.1. Os recursos para cobertura das despesas decorrentes da execução do objeto contratado correrão a conta da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO/UNIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSOS
0610- Fundo Municipal de Saúde.	2002 – Manutenção de serviços técnicos e Apoio administrativos	33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.500.0000 1.500.1002

9. DA LEGISLAÇÃO

9.1. A contratação será realizada com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021, devendo observar as leis, decretos, regulamentação, portarias e normas federais, estaduais e municipais diretamente e indiretamente aplicáveis ao objeto da contratação, inclusive por suas subcontratadas.

9.2. Na elaboração do objeto contratado dever o ser observados os documentos abaixo, assim coma toda a legislação municipal, estadual, federal pertinente, independente de citação:

- Códigos, leis, Decretos, Portarias e Normas Federais, Estaduais e Municipais;
- Normas brasileiras elaboradas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT;
- Normas regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego – TEM;
- Outras normas aplicáveis ao objeto do Contrato.

10. DA ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Para efeito desta contratação, o orçamento estimado, correspondente ao critério máximo de aceitabilidade do preço global é de: **R\$ 3.286,59 (três mil, duzentos e oitenta e seis reais e cinquenta e nove centavos)**, resumida na Planilha de Cotação de Preços abaixo:

Item	DESCRIÇÃO DETALHADA DO ITEM	Unid.	QUANT	V. Unit	V Total
1	Toyota - Yaris Hatch XL 1.5, FLEX, AUT. Placa: TGS5D83, ANO: 2024/2025 CHASSI:9BRKC3F32S8350293	Un	1	R\$ 3.286,59	R\$ 3.286,59


KÉRCIA ÁLVARES NASCIMENTO
Secretária Municipal de Saúde
Em: 24/07/2025.

ORÇAMENTO - SEGURO AUTO FROTA FROTA

Orçamento: 146164096		
Operação de Negócio: Convencional		
Tipo de Emissão: Seguro Novo	Tarifa: Julho/2025	
Início da Vigência: 24/07/2025	Data do Orçamento: 23/07/2025	
Término da Vigência: 24/07/2026	Versão do cálculo: 1	
Quantidade de Itens: 1	Última Liberação: 24/07/2025	
Tipo de Contratação: Seguro Tradicional - Rede Referenciada e/ou Livre Escolha - Peças Genuínas e/ou Originais		
Dados do corretor		
	Telefone	Código SUSEP
Dados do cliente		
Razão Social: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		

CNPJ: 11.286.393/0001-68	Tipo Pessoa: Jurídica
Atividade: ADMINISTRACAO PUBLICA EM GERAL	
Prêmio por Coberturas / Cláusulas / Acessórios	
Descrição	Prêmio
CASCO	R\$ 2.431,58
DANOS MATERIAIS - 1º RISCO	R\$ 279,97
DANOS CORPORAIS - 1º RISCO	R\$ 132,33
ACIDENTES PESSOAIS POR PASSAGEIRO	R\$ 39,38
DANOS MORAIS A TERCEIROS - 1º RISCO	R\$ 3,87
076 - Danos aos Vidros, Retrovisores, Lâmpadas e Faróis - Rede Referenciada	R\$ 79,75
45B - Assistência 24h Intermediária(Pane 1000km-Sinistro 2000km)-Rede Referenciada	R\$ 319,71
ACESSÓRIO CARROCERIA	R\$ 0,00
ACESSÓRIO EQUIPAMENTOS	R\$ 0,00
ACESSÓRIO SOM - RADIO AM-FM	R\$ 0,00
ACESSÓRIO KIT GÁS	R\$ 0,00
Os veículos são de propriedade	
Empresa (PJ): 1	

Prêmio do Seguro**Prêmio Líquido do Seguro:** R\$ 3.286,59

IOF: 0,00%

Prêmio à vista do seguro: R\$ 3.286,59

ESTE ORÇAMENTO NÃO IMPLICA NA ACEITAÇÃO DO SEGURO.

O SEGURO SERÁ VÁLIDO COM O RECEBIMENTO OU TRANSMISSÃO DA PROPOSTA ELETRÔNICA. QUANDO NECESSÁRIO, PODERÃO SER SOLICITADOS PARA EMISSÃO DA APÓLICE, VISTORIA PRÉVIA, NOTA FISCAL DO VEÍCULO OU EQUIPAMENTOS OU DOCUMENTAÇÕES COMPLEMENTARES COMO POR EXEMPLO DOCUMENTO DE BLINDAGEM DO VEÍCULO.

A SEGURADORA TERÁ 15 (QUINZE) DIAS CORRIDOS APÓS O PROTOCOLO OU TRANSMISSÃO DA PROPOSTA PARA SE MANIFESTAR SOBRE A CONCRETIZAÇÃO OU NÃO DO SEGURO. NO CASO DE NÃO ACEITAÇÃO DO SEGURO, O EVENTUAL PREMIO PAGO PELO PROPONENTE SERÁ DEVOLVIDO ATUALIZADO PELO IPCA/IBGE.

*A CONTRATAÇÃO DA IMPORTÂNCIA SEGURADA NA MODALIDADE VALOR DETERMINADO ESTÁ SUJEITA A ANÁLISE E COTAÇÃO DA SEGURADORA NO MOMENTO DA EMISSÃO DO SEGURO.

Na hipótese de sinistro, o segurado arcará com os prejuízos, até o valor da franquia; e a seguradora, com aqueles que excederem a franquia. A franquia deverá ser paga pelo segurado diretamente à oficina que reparou o veículo.

Os valores deste orçamento são válidos até 22/08/2025

OPÇÕES DE PAGAMENTO**Boleto- 1ª Parcela a 10 ou a 30 dias - Demais Carne**

Parcela	Juros	Parcela (R\$)	Total (R\$)
1	0,00%	R\$ 3.286,59	R\$ 3.286,59
2	0,00%	R\$ 1.643,30	R\$ 3.286,60
3	0,00%	R\$ 1.095,53	R\$ 3.286,59
4	0,00%	R\$ 821,65	R\$ 3.286,60
5	0,00%	R\$ 657,32	R\$ 3.286,60
6	0,00%	R\$ 547,76	R\$ 3.286,56
7	0,00%	R\$ 469,51	R\$ 3.286,57
8	0,00%	R\$ 410,82	R\$ 3.286,56
9	0,00%	R\$ 365,18	R\$ 3.286,62
10	0,00%	R\$ 328,66	R\$ 3.286,60

Todas Débito C. Corrente

Parcela	Juros	Parcela (R\$)	Total (R\$)
1	0,00%	R\$ 3.286,59	R\$ 3.286,59
2	0,00%	R\$ 1.643,30	R\$ 3.286,60
3	0,00%	R\$ 1.095,53	R\$ 3.286,59
4	0,00%	R\$ 821,65	R\$ 3.286,60
5	0,00%	R\$ 657,32	R\$ 3.286,60
6	0,00%	R\$ 547,76	R\$ 3.286,56
7	0,00%	R\$ 469,51	R\$ 3.286,57
8	0,00%	R\$ 410,82	R\$ 3.286,56

Parcela	Juros	Parcela (R\$)	Total (R\$)
9	0,00%	R\$ 365,18	R\$ 3.286,62
10	0,00%	R\$ 328,66	R\$ 3.286,60

Todas Cartão de Crédito - Demais Bandeiras

Parcela	Juros	Parcela (R\$)	Total (R\$)
1	0,00%	R\$ 3.286,59	R\$ 3.286,59
2	0,00%	R\$ 1.643,30	R\$ 3.286,60
3	0,00%	R\$ 1.095,53	R\$ 3.286,59
4	0,00%	R\$ 821,65	R\$ 3.286,60
5	0,00%	R\$ 657,32	R\$ 3.286,60
6	0,00%	R\$ 547,76	R\$ 3.286,56
7	0,00%	R\$ 469,51	R\$ 3.286,57
8	0,00%	R\$ 410,82	R\$ 3.286,56
9	0,00%	R\$ 365,18	R\$ 3.286,62
10	0,00%	R\$ 328,66	R\$ 3.286,60

Todas Cartão de Crédito Porto Seguro

Parcela	Juros	Parcela (R\$)	Total (R\$)
1	0,00%	R\$ 3.286,59	R\$ 3.286,59
2	0,00%	R\$ 1.643,30	R\$ 3.286,60
3	0,00%	R\$ 1.095,53	R\$ 3.286,59
4	0,00%	R\$ 821,65	R\$ 3.286,60
5	0,00%	R\$ 657,32	R\$ 3.286,60
6	0,00%	R\$ 547,76	R\$ 3.286,56
7	0,00%	R\$ 469,51	R\$ 3.286,57
8	0,00%	R\$ 410,82	R\$ 3.286,56
9	0,00%	R\$ 365,18	R\$ 3.286,62
10	0,00%	R\$ 328,66	R\$ 3.286,60

Processo SUSEP 15414.900837/2017-12 - Valor de Mercado Referenciado e Valor Determinado Ramos: Casco (0531), RCF- A (553), APP (520), Assistência (542)

Al. Barão de Piracicaba, 618-634 / Torre B - 2ª andar - CEP 01216-012 - São Paulo - SP

Porto Seguro Cia de Seguros Gerais - CNPJ 61.198.164/0001-60 - Código Susep (05886)



Relação de Itens Completa - Auto Frota

Orçamento no. : 146164096

Dados do Cliente:

Razão Social: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE



CNPJ: 11.286.393/0001-68

Tipo de Pessoa: Jurídica

Atividade: ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EM GERAL

Data: 23/07/2025

Validade: 22/08/2025

Tarifa: Julho/2025

Última Liberação: 24/07/2025

Vigência: 24/07/2025 - 24/07/2026

Quantidade de Itens: 1

Operação de Negócio: Convencional

Data da impressão: 24/07/2025

Tipo de Contratação: Seguro Tradicional - Rede Referenciada e/ou Livre Escolha - Peças Genuínas e/ou Originais

[illegible]

Índice de Cobertura:

DMT 1R	DANOS MATERIAIS A TERCEIROS 1º RISCO
DMT 2R	DANOS MATERIAIS A TERCEIROS 2º RISCO
DMT DESAT 1R	DANOS MATERIAIS A TERCEIROS REBOQUE E SEMI-REBOQUE DESATRELADO 1º RISCO
DMT DESAT 2R	DANOS MATERIAIS A TERCEIROS REBOQUE E SEMI-REBOQUE DESATRELADO 2º RISCO
DCT 1R	DANOS CORPORAIS A TERCEIROS 1º RISCO
DCT 2R	DANOS CORPORAIS A TERCEIROS 2º RISCO
DCT DESAT 1R	DANOS CORPORAIS A TERCEIROS REBOQUE E SEMI-REBOQUE DESATRELADO 1º RISCO
DCT DESAT 2R	DANOS CORPORAIS A TERCEIROS REBOQUE E SEMI-REBOQUE DESATRELADO 2º RISCO
GU 1R	GARANTIA ÚNICA A TERCEIROS 1º RISCO
GU 2R	GARANTIA ÚNICA A TERCEIROS 2º RISCO
GU DESAT 1R	GARANTIA ÚNICA REBOQUE E SEMI-REBOQUE DESATRELADO A TERCEIROS 1º RISCO
GU DESAT 2R	GARANTIA ÚNICA REBOQUE E SEMI-REBOQUE DESATRELADO A TERCEIROS 2º RISCO
APP C/ DMH	ACIDENTES PESSOAIS POR PASSAGEIRO COM DESPESAS MÉDICO HOSPITALARES
DMO 1R	DANOS MORAIS A TERCEIROS 1º RISCO
DMO 2R	DANOS MORAIS A TERCEIROS 2º RISCO

Carro Reserva:

26C	CARRO RESERVA BÁSICO, REDE REFERENCIADA, 7 DIAS
26E	CARRO RESERVA BÁSICO, LIVRE ESCOLHA, 7 DIAS
26A	CARRO RESERVA BÁSICO, REDE REFERENCIADA, 15 DIAS
26F	CARRO RESERVA BÁSICO, LIVRE ESCOLHA, 15 DIAS
26B	CARRO RESERVA BÁSICO, REDE REFERENCIADA, 30 DIAS
26G	CARRO RESERVA BÁSICO, LIVRE ESCOLHA, 30 DIAS
2L	CARRO RESERVA PORTE MÉDIO, REDE REFERENCIADA, 7 DIAS
2LH	CARRO RESERVA PORTE MÉDIO, LIVRE ESCOLHA, 7 DIAS
26H	CARRO RESERVA PORTE MÉDIO, REDE REFERENCIADA, 15 DIAS
26L	CARRO RESERVA PORTE MÉDIO, LIVRE ESCOLHA, 15 DIAS
26I	CARRO RESERVA PORTE MÉDIO, REDE REFERENCIADA, 30 DIAS
26M	CARRO RESERVA PORTE MÉDIO, LIVRE ESCOLHA, 30 DIAS
26N	CARRO RESERVA PICKUP LEVE, REDE REFERENCIADA, 7 DIAS
26J	CARRO RESERVA PICKUP LEVE, LIVRE ESCOLHA, 7 DIAS
26P	CARRO RESERVA PICKUP LEVE, REDE REFERENCIADA, 15 DIAS
26Q	CARRO RESERVA PICKUP LEVE, LIVRE ESCOLHA, 15 DIAS
26J	CARRO RESERVA PICKUP LEVE, REDE REFERENCIADA, 30 DIAS
26S	CARRO RESERVA PICKUP LEVE, LIVRE ESCOLHA, 30 DIAS

Proteção a Vidros:

78S	78S - DANOS A VIDROS - REDE REFERENCIADA
76R	76R - DANOS AOS VIDROS, RETROVISORES, LANTERNAS E FARÓIS - LIVRE ESCOLHA
78H	78R - DANOS A VIDROS - LIVRE ESCOLHA
76	076 - DANOS AOS VIDROS, RETROVISORES, LANTERNAS E FARÓIS - REDE REFERENCIADA

Assistência 24h:

45V	COMPLETA: SIN 2000KM / PANE 2000KM - REFERENCIADA
45Y	COMPLETA: SIN 2000KM / PANE 2000KM - LIVRE ESCOLHA
045	BÁSICA: SIN 2000KM / PANE 200KM - REFERENCIADA
45X	BÁSICA: SIN 2000KM / PANE 200KM - LIVRE ESCOLHA
45A	INTERMEDIÁRIA: SIN 2000KM / PANE 1000KM - LIVRE ESCOLHA
45P	INTERMEDIÁRIA: SIN 2000KM / PANE 1000KM - REFERENCIADA
45L	ILIMITADA: SIN 2000KM / PANE ILIMITADA - LIVRE ESCOLHA
45U	ILIMITADA: SIN 2000KM / PANE ILIMITADA - REFERENCIADA
45E	COMPACTA: SIN 2000KM / PANE 100KM - REFERENCIADA

Índice de Cláusulas:

CLS 104	104 - EXTENSÃO DE PERÍMETRO
CLS 115	115 - EXTENSÃO DE COBERTURA DE RCF - DMT
CLS 112	112 - EXTENSÃO DA COBERTURA DA APÓLICE
CLS 20N	20N - DESPESAS EXTRAORDINÁRIAS
CLS 997	997 - CLÁUSULA BENEFICIÁRIA
CLS 111	111 - EXTENSÃO PARA VEÍCULOS REBOCADOS

Accessories:

CARROC.	CARROCERIA
EQUIP.	EQUIPAMENTOS
SOM	SOM
KIT G	KIT - GÁS

Cotação Nº
1145191699

Vigência
25/07/2025 a 25/07/2026

Filial
BAHIA INTERIOR FS

DADOS DO PROPONENTE/SEGURADO(A)

Nome do Segurado(a)

CPF/CNPJ

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

11.286.393/0001-68

DEMONSTRATIVO DE PRÊMIO

Prêmio Líquido (R\$)	Custo de Apólice (R\$)	Adic. Fracionamento (R\$)	IOF (R\$)	Prêmio Total (R\$)	Juros(%)
6.693,07		0,00	0,00	6.693,07	0,00

FORMA DE PAGAMENTO: (Periodicidade Mensal)

	CARNÊ	DÉBITO C/C	CARTÃO DE CRÉDITO	QR Code PIX
Descrição	Valor das Parcelas (R\$)	Valor das Parcelas (R\$)	Valor das Parcelas (R\$)	Valor das Parcelas (R\$)
À vista	6.693,07	6.693,07	6.693,07	6.693,07
1 + 1	3.379,68	3.346,54	3.346,54	3.379,68
1 + 2	2.275,35	2.231,02	2.231,02	2.275,35
1 + 3	1.723,30	1.673,27	1.673,27	1.723,30
1 + 4	1.472,31	1.338,61	1.338,61	1.472,31
1 + 5	1.255,86	1.115,52	1.115,52	1.255,86
1 + 6	1.101,61	1.063,46	956,15	1.101,61
1 + 7	986,24	946,80	836,63	986,24
1 + 8	912,54	856,23	743,67	912,54
1 + 9	841,67	783,92	669,31	841,67
1 + 10			608,46	
1 + 11			557,75	

ITEM 1 - DADOS DO VEICULO SEGURADO

Código FIPE	Marca/Tipo do Veículo	Ano Fabricação/Modelo	Chassi	Placa
002207-1	YARIS XL 1.5 FLEX 16V 5P AUT.	2024/2025	9BRKC3F32S8350293	TGS5D83
Capacidade	Categoria	Reg. de Tarif.	CEP de Pernoite	Tipo de Franquia
5	10 - VEÍCULOS NACIONAIS DE PASSEIO	2101	44645	0.5 - FACULTATIVA
Utilização	Antifurto	Isenção Fiscal		
PARTICULAR		Não		

DADOS DO SEGURO/COBERTURA

Coberturas Contratadas	LMI (R\$)	Prêmio LAP (R\$)	Franquia LAP (R\$)
BÁSICA 01-COMPREENSIVA	VMR FIPE x 100%	4.274,39	3.821,00
RESP CIVIL FACULTATIVA VEÍCULOS - DANOS MATERIAIS	100.000,00	768,01	0,00
RESP CIVIL FACULTATIVA VEÍCULOS - DANOS CORPORAIS	100.000,00	126,40	0,00
RESP CIVIL FACULTATIVA VEÍCULOS - DANOS MORAIS E ESTÉTICOS	10.000,00	156,10	0,00
ACIDENTES PESSOAIS PASSAGEIROS - LMI POR PASSAGEIRO - MORTAL	10.000,00	29,75	0,00
ACIDENTES PESSOAIS PASSAGEIROS - LMI POR PASSAGEIRO - INVALIDEZ PERMANENTE	10.000,00	29,75	0,00
ASSISTENCIA - SUPERIOR	Ver Cond. Gerais	705,66	0,00
VIDROS - VEI NAC INTERMEDIARIO-FONE 0800 701 4120	0,00	143,01	Ver inf. complementares
Classe de Bônus	Renova Apólice nº/Cia	Vigência	Cód. Ident.(CI)

Desconto Especial	Coeficiente	Desconto Promocional (R\$)
	0	0,00

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

VIDROS INTERMEDIARIO (Rede Referenciada) - Franquia Para-brisa R\$495,00 / Vigia R\$475,00 / Laterais R\$205,00 / Retrovisores R\$225,00 / Faróis R\$670,00 / Lanternas R\$330,00 / Retrovisores LED R\$325,00 / Farol Auxiliar R\$135,00 / Faróis de LED ou Xenon R\$910,00 / Farol Matrix R\$910,00 / Máquina de Vidros R\$100,00 / Lanternas LED R\$465,00 - Cobertura LED e Xenon somente quando ORIGINAIS DE FABRICA (0800 701 4120) - Estes serviços não possibilitam livre escolha de prestador.

ASSISTÊNCIA - SUPERIOR (0800 701 4120)

ATENÇÃO:

Em casos de sinistro é livre a escolha de oficinas. Benefício - desconto de 10% na franquia (limitado a R\$450,00), se utilizada oficina indicada pela Yelum.

DADOS DO PERFIL

DADOS DO VEÍCULO				
Nome do Principal Condutor	Estado Civil	Data de Nascimento	Idade	Sexo
			0	
CPF Condutor	Vínculo c/ Segurado	Uso do Veículo para Prest Serv ou Visitas		
	O veículo é utilizado por mais de um funcionario			
Residente 18/24 anos	Sexo da(s) Pessoa(s) Residente(s)			

Deseja estender cobertura p/ residentes habilitados com idade 18 a 24 anos?

Cotação Nº 1145191679	Vigência 25/07/2025 a 25/07/2026	Filial BAHIA INTERIOR FS
--------------------------	-------------------------------------	-----------------------------

DADOS DO PROPRIETÁRIO

Nome			CPF/CNPJ
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			11.286.393/0001-68
Data de Nascimento	Idade	Sexo	Vínculo c/ Segurado
			Próprio segurado

OBSERVAÇÕES

Obrigatória a realização de vistoria prévia.

Lembrando que em caso de Indenização Integral: Para a modalidade "Valor Mercado Referenciado" que resultar em "Indenização Integral" o valor da indenização será apurado de acordo com a tabela referência (FIPE, publicada no jornal Valor Econômico; ou, na falta desta, Molicar, publicada na revista Carro), conjugada com o fator de ajuste indicado na proposta, correspondendo ao valor do veículo na data da ocorrência do sinistro. Para "Valor Determinado" quando caracterizada a Indenização Integral o valor da indenização será o valor constante da apólice.

INFORMAÇÕES GERAIS

1. Os valores expressos nesta cotação, independentemente da oferta de garantia ou cobertura, estão expressos em Reais, têm validade até o dia 04/08/2025, e podem sofrer alteração até a data de efetivação.
2. A aceitação da proposta de seguro está sujeita à análise do risco.
3. O registro do produto é automático e não representa aprovação ou recomendação por parte da Susep.
4. O segurado poderá consultar a situação cadastral do corretor de seguros e da sociedade seguradora no sítio eletrônico www.susep.gov.br.
5. A Yelum Seguradora está aderente ao previsto na legislação vigente sobre proteção de dados pessoais, LEI Nº 13.709 de 14/08/2018, garantindo tratamento adequado aos seus dados, conforme previsto na Política de Privacidade da Seguradora, disponível no site www.yelumseguros.com.br, por meio da qual você poderá saber mais detalhes sobre o tratamento, bem como seus direitos como titular dos dados. Você poderá ainda entrar em contato conosco no e-mail: opo@yelumseguros.com.br.

COTAÇÃO
ALLIANZ
AUTO
AUTOMÓVEL



Olá **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**,
Agradecemos por cotar com a Allianz.
Você está recebendo a cotação de seguro para o seu carro
TOYOTA YARIS HATCH XL 1.5 CVT Flex Aut. 4p
Garantimos as condições desta cotação até **01/08/2025**.
Contrate agora!

SUAS INFORMAÇÕES

Nome: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

CPF/CNPJ: 11.286.393/0001-68

INFORMAÇÕES DO SEU SEGURO

Vigência: das 24H de 25/07/2025 às 24H de 25/07/2026

Tipo de Seguro: Seguro Novo

Veículo: TOYOTA YARIS HATCH XL 1.5 CVT Flex Aut. 4p

Cód. FIPE: 002207-1

Placa: TG55D83

Chassi: 9BRKC3F32S8350293

Zero Km: Não

Ano/Modelo: 2025

Categoria de Risco: Automóvel - Comercial

Km gás: Não

Nº da Apólice:

Produto: Automoveis 1211

Versão: 000144/144.01

Condições Gerais: 07/2025

Classe Bônus: 00

Grupo: 00

CEP Pernoite: 44645-000

Finalidade de Uso: Utilização Empresarial

INFORMAÇÕES DO CONDUTOR PRINCIPAL

Condutor indeterminado

DETALHES DAS OFERTAS

Abela abaixo indica o Limite Máximo de Indenização a ser contratado, que poderá ser utilizado em caso de sinistro com risco coberto,
Lance por cobertura da Oferta a ser contratada em R\$.

Para saber mais detalhes sobre coberturas e serviços, consulte as Condições Gerais do Seguro Allianz Auto em allianz.com.br.

Coberturas	Básico	
	Limite Máximo de Indenização	Preço por Cobertura
Colisão - Básica Compreensiva - Colisão, Incêndio, Roubo e Furto	100% FIPE	4.269,51
AB - Danos Materiais	100.000,00	781,14
AC - Danos Corporais	100.000,00	49,44
AD - Danos Morais e Estéticos	10.000,00	15,02
AE - Morte	20.000,00	38,46
AF - Invalidez Permanente	20.000,00	38,46
Assistência 24 hs	Plano 3	396,20
ABR - lanternas, faróis e retrovisores	Plano 2	466,56
Seguro de Carro Reserva	Não Contratado	-

Básico

Coberturas	Limite Máximo de Indenização	Preço por Cobertura
Franquia	Km Livre	
Preço Líquido		6.501,64
Taxa Mensal Juros		0,00
Valor Juros (R\$)		0,00
IOF		0,00
Preço Total		6.501,64

* RC: Responsabilidade Civil Facultativa | ** APP: Acidentes Pessoais de Passageiros

Ver outras formas de pagamentos disponíveis na seção OUTRAS FORMAS DE PAGAMENTO.

INFORMAÇÕES DE PAGAMENTO

Forma de pagamento: Débito em conta bancária N° de Parcelas: 1

CARRO RESERVA

Modelo Quantidade de Diárias
Não Contratado

FRANQUIA - PARTICIPAÇÃO OBRIGATÓRIA

Valor terá participação obrigatória, como parte do valor dos prejuízos, em caso de sinistro indenizável de perda parcial:

Franquia Valor (R\$)
50% da Normal 3.620,75

ASSISTÊNCIA A VIDROS, LANTERNAS, FARÓIS E RETROVISORES - PLANO 2

Cobertura	Franquia (R\$)	Cobertura	Franquia (R\$)
Retratorisa	540,00	Lanternas Led	520,00
Vidros Laterais	210,00	Retrovisores	280,00
Vidro Traseiro	580,00	Lanterna Convencional	375,00
Farol Convencional	515,00	Farol Auxiliar/Milha	165,00
Farol Xênon e Led	1.540,00	Lanterna Auxiliar	165,00

Sinistros de Vidros ou Lanternas, Faróis ou Retrovisores, com danos em mais de uma peça no mesmo evento, será cobrada a franquia da peça danificada com valor mais alta, ficando o segurado isento da franquia das demais peças danificadas naquele evento.

Consulte as condições de cobertura, abrangência e os danos, itens e tecnologias não cobertos de cada serviço do plano contratado nas Condições Gerais do Seguro Allianz Auto em allianz.com.br.

ASSISTÊNCIA 24H

Alguns dos serviços que você pode acionar:

PLANO 3

Serviços

Reparo no local ou reboque após pane, acidente, roubo ou furto qualificado: Km Livre	2º Guincho em caso da mesma pane
Pane seca	Chaveiro
Troca de pneu	Motorista amigo
Carro substituto	

As informações de serviços de Assistência 24h estão resumidas. Acesse as Condições Gerais do Seguro Allianz Auto no site allianz.com.br/carro para consultar todos os serviços do plano contratado, critérios e abrangência da cobertura.

OUTRAS FORMAS DE PAGAMENTO

Confira abaixo as formas de pagamento disponíveis, taxas de juros e valores de parcelas, já com IOF incluso:

Boleto Bancário

Oferta (R\$)

Parcelas	Juros	Básico
01	sem juros	6.501,63
02	5,00%	3.330,10
03	5,00%	2.273,76
04	5,00%	1.746,22
05	5,00%	1.430,20
06	5,00%	1.219,93
07	5,00%	1.070,10
08	5,00%	958,04
09	5,00%	871,15
10	5,00%	801,89

Débito em Conta

Oferta (R\$)

Parcelas	Juros	Básico
01	sem juros	6.501,63
02	sem juros	3.250,81
03	sem juros	2.167,21
04	sem juros	1.625,40
05	sem juros	1.300,32
06	sem juros	1.083,60
07	2,20%	990,52
08	2,30%	878,83
09	2,75%	803,23
10	2,95%	738,46